

**PEDIDO DE PARCELAMENTO – PP**  
**DÍVIDA ATIVA – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL**  
**COMPETÊNCIAS ATÉ 03/95**

Nº. DO PP: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo/Assinatura Servidor

À Secretaria da Receita Previdenciária – SRP

O SEGURADO \_\_\_\_\_ com sede (residente)

\_\_\_\_\_

inscrito no CEI sob o nº \_\_\_\_\_, requer, com base na Lei nº 9.876, de 26/11/99, PARCELAMENTO de sua dívida ativa constituída dos DEBCAD abaixo discriminados, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) prestações mensais.

Nº DÉBITO – EXTRA JUDICIAL	Nº DÉBITO – JUDICIAL	PERÍODO DA DÍVIDA DEBCAD

O(A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela , conforme o disposto no §7º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, e à assinatura do Termo de Parcelamento de Dívida Ativa – TPDA, requer a emissão da primeira parcela antecipada para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do seu recebimento. Declara-se também ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança judicial da dívida.

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE